

consciência Bancária

EDIÇÃO DIÁRIA - ANO XXVI - 6327 - TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019



FRENTE PARLAMENTAR NORDESTINA DEFENDE O BNB

O Banco do Nordeste ganhou mais um apoio contra as ameaças do governo. Para articular politicamente a defesa da instituição como principal agente de desenvolvimento da região, foi criada a Frente Parlamentar Nordestina em Defesa do BNB.

Durante lançamento da frente, em audiência pública na Assembleia Legislativa do Ceará, na sexta-feira (05/04), os representantes dos trabalhadores defenderam a unidade no processo de defesa do BNB. A mobilização da população e do movimento sindical é por união para defender o patrimônio do povo brasileiro, sob forte ataque.

O BNB promove políticas públicas e de desenvolvimento que levam qualidade de vida para a população. A empresa não é ape-



nas uma instituição de crédito ou um banco regional e, sim, uma instituição de produção de capital humano e de organização do pensamento estratégico da região.

Somente em 2018, o Banco do Nordeste lucrou R\$ 725,5 milhões e respondeu por 63% das operações de microcrédito, além de registrar saldo de ativos em R\$ 3,3 bilhões no Crediamigo. Não justifica o ataque.

Fonte: SBBA

VERBA PÚBLICA PATROCINA PUBLICIDADE DA REFORMA

Na tentativa de convencer a população e melhorar a imagem da reforma da Previdência, desde o fim de 2016 o governo federal gastou R\$ 183 milhões em campanhas publicitárias, pesquisas e até sites cujos endereços não estão mais ativos. Só em 2019, Bolsonaro e a equipe econômica liquidou R\$ 12 milhões em campanhas sobre o tema.

A medida será o maior teste do governo Bolsonaro. Um texto de extrema direita, impopular e prol empresário não tem chance de ser apoiado pela população, mas o governo não vai desistir de maquiagem os verdadeiros objetivos da reforma e para isso gasta rios de



dinheiro com campanhas infinitas.

Os primeiros R\$ 12 milhões de 2019 são referentes à primeira fase das publicidades veiculadas entre 22 de fevereiro e 31 de março. Não satisfeitos, o governo estuda uma segunda fase chamada "Nova Previdência", mas o valor ainda não foi estimado. (SBBA)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BANCO IMPÔS ALTERAÇÃO PARA INTERVALO

Nas negociações que resultaram na Convenção Coletiva de Trabalho e no Acordo Coletivo de Trabalho aditivo, a Caixa propôs a eliminação dos 15 minutos de intervalo intrajornada para a jornada de 6 horas (como já acontece no Banco do Brasil). A Comissão de Negociação dos Empregados da Caixa, diante das dificuldades, buscou uma alternativa que não resultasse na eliminação de direitos e, assim, ficou convenionada a Cláusula descrita abaixo que está prevista para entrar em vigor no dia 15 de abril, como também, está agendada uma rodada de negociação sobre o tema.

A reivindicação dos bancários da Caixa é de que o intervalo de 30 minutos seja facultativo, aliás, como anteriormente foi aprovado como item da pauta de reivindicações no Conecef (Congresso Nacional dos Empregados da CEF). Confira:

Acordo Coletivo de Trabalho, Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020, que celebram, de um lado, como empregadora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA e, de outro, representando a categoria profissional, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT.

CLÁUSULA 23 – JORNADA DE TRABALHO E INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO

A duração da jornada de trabalho normal dos empregados da CAIXA será de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 224 da CLT e ressalvados seus parágrafos.

Parágrafo primeiro – Na jornada de trabalho prevista no caput desta cláusula será concedido um intervalo para repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos, sendo que 15 minutos são computados dentro da jornada normal e o excedente fora da jornada. Caso haja prestação de horas extras, esse intervalo poderá ser de até de 2 horas.

Parágrafo segundo – O cômputo de 15 (quinze) minutos de intervalo dentro da jornada não caracteriza redução da jornada de 6 (seis) horas, prevalecendo como jornada normal de trabalho o disposto no artigo 224 da CLT.

Parágrafo terceiro – Considerando os ajustes sistêmicos necessários, o prazo máximo para implantação dessa cláusula é até 30/04/2019.

Parágrafo quarto – Aos empregados integrantes da carreira profissional, tais como advogados, engenheiros, arquitetos e médicos do trabalho, aplica-se o previsto em seus contratos de trabalho e posteriores alterações.

Debate Reforma da Previdência

Data: 16 de abril - terça-feira

Local: Auditório do Sindicato dos Bancários de Itabuna

Horário: 18h

Palestrante: Ana Georgina Dias - Supervisora Técnica do Dieese

Participem!

PEC: 06/2019

IMPACTOS NEGATIVOS À CLASSE TRABALHADORA

O Sindicato dos Bancários convida a todos os trabalhadores e trabalhadoras a comparecer ao debate sobre a Reforma da Previdência Social que foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo governo federal.

Os impactos são extremamente nocivos e a luta é imprescindível.

Contamos com a participação de todos (as)!

